

EDITAL Nº 58, DE 07 DE MARÇO DE 2023
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 84, de 17 de maio de 2022, que trata do Processo Seletivo Simplificado 01/2022,

CONSIDERANDO a classificação, resultado final e Homologação, divulgado pelo Edital nº 113, de 17 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a ausência de titular no cargo efetivo pela exoneração da servidora matrícula 12955,

CONSIDERANDO declaração Médica CRM 24044 TEGO 777/2006, atestando que a contratada matriculada sob nº 19489/1, entrará em Licença Maternidade em 16/03/2023;

CONSIDERANDO a declaração de desistência da candidata classificada em 4º lugar, inscrição 43, cargo Nutricionista, convocada no Edital nº 56 de 6 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 84, de 17 de maio de 2022, para que compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro até o dia 10/03/2023, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

CARGO: NUTRICIONISTA – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
5º	136	KATIA CRISTINA ARAUJO

Art. 2º A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- i) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- j) Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- m) Documento de inscrição no Conselho Profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo para ingresso no cargo;
- n) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;

- o) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- p) Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento da convocada por este Edital até o prazo de 09 de março de 2023, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 7 de março de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro